

**Aviso de abertura do Concurso para atribuição de
1 Bolsa de Investigação**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto de Investigação “Sistemas de pavimento radiante de elevada eficiência energética - SEERfloor”, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº1 do art.º 2º do Estatuto do Bolseiro de Investigação na redação dada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto, nas seguintes condições:

Fontes de Financiamento:

FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia

Área Científica:

Engenharia Civil

Requisitos de admissão:

Estudantes inscritos num mestrado, num mestrado integrado na área de Engenharia Civil, ou áreas afins ou licenciados ou mestres em Engenharia Civil, inscritos em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar declaração sob compromisso de honra em como cumpre os requisitos de admissão.

Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da contratação.

Condições Preferenciais:

Constituem condições preferenciais: i) competências e experiência prévia na simulação computacional do desempenho térmico e energético de edifícios e componentes de edifícios; ii) competências e experiência prévia no apoio a atividades laboratoriais na área da Física das Construções.

Plano de trabalhos:

O Bolseiro será responsável pelas seguintes tarefas: 1) simulação computacional do desempenho térmico e energético de edifícios e componentes de edifícios; e 2) apoio na preparação e execução de ensaios laboratoriais para aferição de propriedades térmicas de elementos construtivos.

Legislação e regulamentação aplicável:

Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, que aprova o Estatuto do Bolseiro de Investigação, alterada pelo Decreto-Lei nº 202/2012 de 27 de agosto, pela Lei nº 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei nº 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto, Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em e <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml> e Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Viseu, publicado no Diário da República, n.º 112, 2.ª série, de 9 de junho de 2020.

Local de trabalho e orientação:

O trabalho será desenvolvido nas instalações da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, ou noutros locais necessários à execução das atividades, sob a orientação científica do Professor Doutor Ricardo Manuel dos Santos Ferreira de Almeida.

Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração de 2,5 meses, com início previsto em junho de 2023, não renovável.

Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa será de € 930,98, conforme tabela de valores das bolsas em vigor fixados para esta tipologia de bolsa pela FCT. (<https://former.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento da bolsa

é efetuado entre os dias 20 e 30 de cada mês através de transferência para o NIB do Bolseiro indicado no Processo de Contratualização.

Métodos de seleção:

Os métodos de seleção e seriação a utilizar serão os seguintes: Avaliação Curricular e Entrevista de Seleção. A Classificação Final, usada para a seriação dos candidatos, é expressa na escala de 0 a 20 valores e é dada pela seguinte fórmula:

$$CF = 0.6 \times AC + 0.4 \times ES, \text{ em que } AC = 0.6 \times HA + 0.4 \times EX$$

sendo CF = Classificação Final, AC = Avaliação Curricular, ES = Entrevista de Seleção, HA = Habilitações Académicas e EX = Experiência anterior nas atividades acima referidas, e em que todos os parâmetros são expressos na escala de 0 a 20 valores.

Serão selecionados para a entrevista os três melhores classificados no critério AC.

O júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa de investigação em concurso em função do resultado da avaliação das candidaturas e da adequação ou não aos objetivos do IPV.

Podem candidatar-se candidatos titulares de graus emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras e serão avaliados segundo os mesmos critérios que os candidatos titulares de graus emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, juntamente com a sua candidatura, prova de reconhecimento dos graus académicos e conversão da classificação final à escala de classificação portuguesa nos termos da legislação em vigor. Os candidatos com diplomas estrangeiros que não apresentem prova da conversão da sua classificação final para a escala de classificação portuguesa serão avaliados com a classificação mínima. Em qualquer caso, os contratos de bolsa com candidatos a titulares de graus atribuídos por instituições estrangeiras só serão celebrados mediante apresentação do comprovativo de reconhecimento dos graus académicos e conversão da classificação final, conforme acima referido.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Professor Doutor Ricardo Manuel dos Santos Ferreira de Almeida

Vogal efetivo: Professor Doutor Romeu da Silva Vicente

Vogal efetivo: Professora Doutora Eva Sofia Botelho Machado Barreira

Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados finais do processo de seleção serão publicitados em lista ordenada afixada em local visível e público dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu; as notificações aos candidatos serão feitas através de e-mail.

Por deliberação do júri, poderá ser constituída uma bolsa de candidatos.

Os resultados finais ficarão sempre condicionados e sujeitos à obrigatoriedade do cumprimento do disposto no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

O candidato selecionado deverá apresentar uma declaração escrita na qual expressará sua intenção de aceitar a bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato seguinte da lista ordenada em função da Classificação Final dos candidatos admitidos.

Após divulgação do projeto de resultados da avaliação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 15 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação de acordo com o previsto no artigo 10.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Viseu.

Modelo de contrato e de relatório final:

O modelo de contrato e do relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador, são os que se encontram anexos ao regulamento de bolsas de investigação do IPV.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:

O concurso encontra-se aberto no período de **03/05/2023 a 19/05/2023 (a definir pelos serviços)**, apenas sendo admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser organizadas num ficheiro em formato pdf, com nome

correspondente ao nome completo do candidato, e formalizadas, obrigatoriamente, através do envio por correio eletrónico para ipv_nbolseiro@sc.ipv.pt indicando a referência do projeto no assunto (Projeto SEERfloor), acompanhadas dos seguintes documentos:

- (1) Carta de candidatura motivacional / apresentação, na qual o candidato explica os motivos da sua candidatura, a sua formação académica e profissional, as suas áreas de interesse e como se enquadram no plano de trabalhos definido, a qual deverá ser devidamente datada e assinada;
- (2) *Curriculum vitae* detalhado, com contacto telefónico, correio eletrónico, documentos considerados relevantes pelo candidato e devidamente datado e assinado;
- (3) Certificados comprovativos das habilitações académicas;
- (4) Declaração sob compromisso de honra em como o(a) candidato(a) se inscreverá até à data da contratualização, em mestrado integrado, num mestrado ou em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, nos termos exigidos como condições de admissão, ou comprovativo das mencionadas inscrições.
- (5) uma carta de recomendação (facultativo).

Não são aceites candidaturas entregues em mão ou por CTT.

O Presidente do Instituto,
José dos Santos Costa